



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.327, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Denomina oficialmente a Praça localizada no bairro Alto Belvedere, de Praça "**Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição**".

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição**", a Praça localizada no bairro Alto Belvedere, nesta cidade.

Art. 2º - A Praça "**Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição**", passa a fazer parte oficial do patrimônio público do município, sendo destinada à utilização da população para atividades de lazer e recreação.

Art. 3º - Esta homenagem é uma forma de reconhecimento e valorização a "**Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição**", que contribuiu significativamente para o desenvolvimento e a história do município.

Art. 4º - Fica referendado o nome das ruas listados no Anexo deste Projeto de Lei, localizado do município de Lagoa Santa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.